Resolução nº : 3072/2002
Protocolo nº : 198672/00
Origem : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA EM CURITIBA
Interessada : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA EM CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a SETI e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ , noS exercícios FINANCEIROS de 1998 E 1999, na importância de R$ 215.401,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e um reais) , nos termos da Instrução nº 217/02-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 3069/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, 9 de abril de 2002

RAFAEL IATAURO
Presidente